SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 13 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1226

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2019

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 004/2019, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 21488/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.271.784/0001-79, pelo valor global de R$ 41.571.325,40 (quarenta e um milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Arapiraca (AL), 10 de fevereiro de 2020

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:578B9E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2019
CONTRATO Nº 21488.2019/2020

DAS PARTES: Município de Arapiraca e SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Obra de engenharia referente a Pavimentação e drenagem em diversos bairros: São Luiz, Verdes Campos, Guaribas, Nova Esperança, Canafístula, Cangandú, Novo Horizonte, Cavaco, Jardim Tropical, no Município de Arapiraca/AL.
VALOR: R$ 41.571.325,40 (quarenta e um milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
DATA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2020.
DOS RECURSOS: As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros provenientes de recursos prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 13.13.15.452.3200.1030; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.0010 e 4.4.9.0.51.2100.
SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo/Daniel Soares de Freitas Oliveira/ Denílson Resende Bonfim

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:0C0D891B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N.º 031/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, A PEDIDO,** o Sr. **ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob N.º 042.874.254-40, do cargo efetivo de Guarda Municipal, conforme requerido no processo nº 0212.0005.748/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, em 12 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:7BCAA691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 032/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 035/2019, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/ Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 28 anos, 10 meses e 23 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **SANDRA LÚCIA GONÇALVES BARROS**, CPF n.º 511.307.694-53, PROFESSORA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula: 1038, Enquadrada na Tabela 3, Nível II, Classe E, no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003 publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 30, § 1°, da Lei Municipal n° 904/2005, de 05 de outubro de 2005, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia- Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:17B04057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 033/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 01/2020, RESOLVE conceder Pensão por Morte, ao beneficiário **MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA**, com CPF nº 485.103.274-91 com 50% (cinquenta por cento) das cotas de Pensão, na condição de Cônjuge, da ex-servidora, SRA. ELENILUCE BRAZ DE ALMEIDA, CPF: 730.549.924-20, o qual era servidora aposentada no cargo de PROFESSORA, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, falecida no 18 de dezembro de 2019. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II e 8º da Constituição Federal, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base na última remuneração, sem paridade. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data 18/12/2019 data do óbito.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:2601ACA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 034/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 09/2019, RESOLVE conceder Pensão por Morte, a beneficiária **SOFHYA BRAZ DE ALMEIDA**, com 50% (cinquenta por cento) das cotas de Pensão, na condição de filha menor, da ex-servidora, SRA. ELENILUCE BRAZ DE ALMEIDA, CPF: 730.549.924-20, o qual era servidora aposentada no cargo de PROFESSORA, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, falecida no dia 18 de dezembro de 2019. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II e 8º da Constituição Federal, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base na última remuneração, sem paridade. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 18/12/2019, data do óbito.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:9101E346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROJETO DE VENDA
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Atalaia/AL, foi cientificada pela Nutricionista do Município, que ao conferir os itens para o pedido de amostras, verificou que havia alguns equívocos na ata de reunião e aviso veiculado no Diário Oficial dos

Municípios Alagoanos, edição n° 1187. O julgamento dos projetos se deu da seguinte forma: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – CPLA, não cotou dos itens 01 a 09, 11 a 27, 29 a 45, venceu a disputa para os itens 11 e 28. Contudo houve um equívoco, a referida cooperativa APENAS COTOU OS ITENS 10 E 28 e consagrou-se vencedora para os mesmos. Foi vencedora dos itens 10 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO OU CHOCOLATE, haja vista que foi ficou sozinha na disputa, já que a COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA foi inabilitada; e venceu o item 28 – LEITE, já que foi a única a cotar. Quanto ao item 11, este foi ganho pela ASSOCIAÇÃO ADAPO DA COM MUQUEM DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS DE UNIÃO DOS PALMARES – AL, conforme publicação. Continuou o julgamento das propostas afirmando que o participante CICERO DE MELO SILVA (grupo informal) não cotou os itens 02, 04, 06, 08, 10 a 13, 15 a 18, 20, 21, 23, 25 a 30, 34 a 36, 39, 40. Consagrou-se vencedor para os itens 03, 05, 09, 14, 22, 24, 31, 44 e 45, pelo critério de desempate (formal e local). Todavia, houve erro na análise. O participante CICERO DE MELO SILVA não cotou os itens 02, 04, 08, 10 a 13, 15 a 18, 20, 21, 23 a 30, 34 a 36, 39, 40, 44. Foi vencedora dos itens 03, 05, 06, 09, 14, 22, 24, 31, 44, 45. Restou fracassado o item 18. Mantêm-se a publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, edição n° 1187, no que não foi alterada por esta. Frise-se que para os itens que consagrou-se vencedor, não cotou a quantidade total dos mesmos. A íntegra do julgamento dos projetos de venda poderão ser obtidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de: 08:00h às 12:00h. E-mail prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 12 de fevereiro de 2020.

ANILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:DDCEFF34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Face aos constantes nos autos do procedimento de Chamada Pública nº 001/2020, referente ao Processo nº 003/2020, **HOMOLOGO** o presente chamamento público para que se produzam os devidos efeitos legais.
Ato continuo, **ADJUDICO** o objeto do certame na seguinte conformidade:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AGROECOLOGIA DO MUNICIPIO DE PÃO DE AÇUCAR (CNPJ Nº 10.706.335/001-83) – Valor global – R$ 74.058,00 (setenta e quatro mil e cinquenta e oito reais);
VALMIR PEREIRA DA SILVA (CPF Nº 057.734.144-81) – Valor global – R$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais).

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 004-2020 – Processo nº 003/2020 – Chamada pública nº 001-2020, Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 – Contratado: VALMIR PEREIRA DA SILVA (CPF Nº 057.734.144-81) – Valor global – R$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais).

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 005-2020 – Processo nº 003/2020 – Chamada pública nº 001-2020, Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 – Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AGROECOLOGIA DO MUNICIPIO DE PÃO DE AÇUCAR (CNPJ Nº 10.706.335/001-83) – Valor global – R$ 74.058,00 (setenta e quatro mil e cinquenta e oito reais).

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:80F4A90B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 60/2020 - EDITAL Nº 013/2020.2 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Data da disputa: 28 de fevereiro de 2020, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 13/02/2020 às 08:00 horas até 28/02/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
PROC. ADM. Nº 2644/2019 - EDITAL Nº 011/2020.2 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Data da disputa: 28 de fevereiro de 2020, às 09:30h. Acolhimento das propostas a partir de 13/02/2020 às 08:00 horas até 28/02/2020 às 09:30 horas – Horário de Brasília.. No site: www.licitacoes-e.com.br
PROC. ADM. Nº 02241/2019- EDITAL Nº 002/2020.2 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FLORES COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Data da disputa: 03 de março de 2020, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 13/02/2020 às 08:00 horas até 03/03/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 12 de fevereiro de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:97B37B84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS.

Portaria n. 21/2020

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
ELUCIENE DOS SANTOS RIBEIRO – CPF 036.055.244-78 – N1CE –AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS- AOP

Canapi – AL, 10 de fevereiro de 2020.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 01-02/01/2017

*Esta Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de abril/2019.

Portaria n.22/2020

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a lei municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
MARIA OZÊNIA VILAR DAMASCENO – CPF 045.066.274-82 – N1CG –AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS- AOP

Canapi – AL, 10 de fevereiro de 2020.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 01-02/01/2017

*Esta Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de abril/2019.

Portaria n.23/2020

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a lei municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
CLEMILDA DA SILVA ALENCAR – CPF 040.191.624-33 – N1CE –AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS- AOP

Canapi – AL, 10 de fevereiro de 2020.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 01-02/01/2017

*Esta Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de abril/2019.

Portaria n.24/2020

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a lei municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
JACIRA LINDA DANTAS – CPF 802.887.824-53 – N1CG – AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS- AOP

Canapi – AL, 10 de fevereiro de 2020.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 01-02/01/2017

*Esta Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de abril/2019.

Portaria n.25/2020

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a lei municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
EZENILMA DA SILVA BARROS DOS SANTOS – CPF 759.042.684-91 – N1CG –AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS- AOP

Canapi – AL, 10 de fevereiro de 2020.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 01-02/01/2017

*Esta Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de abril/2019.

Portaria n. 26/2020

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a lei municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
ALENILZA IZIDIO DOS SANTOS – CPF 044.890.874-38 – N1CE –AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS- AOP

Canapi – AL, 10 de fevereiro de 2020.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 01-02/01/2017

*Esta Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de janeiro/2020.

Portaria n.27/2020

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a lei municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
GILZA ALVES DE ARAÚJO VILAR – CPF 958.400.524-34 – N1CE –AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS- AOP

Canapi – AL, 10 de fevereiro de 2020.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 01-02/01/2017

*Esta Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de abril/2019.

Portaria n.28/2020

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a lei municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
MARIA CÉLIA DA SILVA MELO – CPF 266.368.798-74 – N1CE –AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS- AOP

Canapi – AL, 10 de fevereiro de 2020.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 01-02/01/2017

*Esta Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de abril/2019.

Portaria n. 29/2020

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a lei municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO

LIDIANA DE LIMA CAMPOS – CPF 036.182.564-18 – N1CG – AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS- AOP

Canapi – AL, 10 de fevereiro de 2020.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 01-02/01/2017

*Esta Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de janeiro/2020.

Portaria n.30/2020

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a lei municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
MARIA SILENE PEREIRA DA SILVA – CPF 571.546.514-15 – N1CG –AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS- AOP

Canapi – AL, 10 de fevereiro de 2020.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 01-02/01/2017

*Esta Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de abril/2019.

Portaria n.31/2020

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a lei municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
VALSEMIR DOMINÍCIA DE JESUS – CPF 776.160.494-00 – N1CG –AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS- AOP

Canapi – AL, 10 de fevereiro de 2020.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 01-02/01/2017

*Esta Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de abril/2019.

Portaria n.32/2020

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a lei municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
SANDRA MARIA MACIEL – CPF 042.838.394-77 – N1CE – AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS- AOP

Canapi – AL, 10 de fevereiro de 2020.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 01-02/01/2017

*Esta Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de abril/2019.

Portaria n.33/2020

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a lei municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
MARIA NILZA FREITAS MELO – CPF 008.945.934-20 – N1CE –AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS- AOP

Canapi – AL, 10 de fevereiro de 2020.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 01-02/01/2017

*Esta Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de abril/2019.

Portaria n.34/2020

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a lei municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA BARBOSA – CPF 033.924.644-81 – N1CG –AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS- AOP

Canapi – AL, 10 de fevereiro de 2020.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 01-02/01/2017

*Esta Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de abril/2019.

Portaria n.35/2020

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a lei municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALCÂNTARA – CPF 469.277.194-15 – N1CG –AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS- AOP

Canapi – AL, 10 de fevereiro de 2020.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 01-02/01/2017

*Esta Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de abril/2019.

Portaria n.36/2020

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a lei municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
MARIA NILDA DA SILVA – CPF 986.090.334-49– N1CE – AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS- AOP

Canapi – AL, 10 de fevereiro de 2020.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 01-02/01/2017

*Esta Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de abril/2019.

Portaria n.37/2020

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a lei municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
EDMAR VIEIRA LIMA – CPF 115.609.228-00– N1CE – VIGILANTE ESCOLAR- AOP

Canapi – AL, 10 de fevereiro de 2020.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 01-02/01/2017

*Esta Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de abril/2019.

Portaria n.38/2020

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a lei municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
RITA QUITÉRIA SILVA LIMA – CPF 048.513.344-00– N2CC – AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS- AOP

Canapi – AL, 10 de fevereiro de 2020.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 01-02/01/2017

*Esta Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de abril/2019.

Portaria n.39/2020

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a lei municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
LEOCLÉCIO – CPF 021.648.384-08 – N1CG – MOTORISTA ESCOLAR- AOP

Canapi – AL, 10 de fevereiro de 2020.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 01-02/01/2017

*Esta Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de abril/2019.

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:13C36BCF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Objeto: contratação de empresa do Ramo da Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Profª Zora de Menezes Cleto Moreira, localizada no município de Colônia Leopoldina/AL.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇO 01/2020, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as empresas: JC3 ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ 27.263.594/0001-80, CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27.928.441/0001-04, EVOLUÇAO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 26.112.194/0001-00, METRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 15.294.331/0001-59, JRV ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ 24.486.271/0001-67; INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 28.660.503/0001-02, CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI, CNPJ 12.070.635/0001-44, CONATH EMPREENDIMENOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ 28.987.133/0001-12, pelas razões expostas na Ata de Sessão e Julgamento, disponível na sede da prefeitura, na rua 15 de Novembro, 10 – Centro – COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, nos horários das 8:00 h às 12:00h. Estão **HABILITADAS** as empresas **VEGAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ 08.418.714/0001-26, **KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 27.104.634/0001-40, **PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ 18.737.938/0001-54, **M A PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP**, CNPJ 08.533.362/0001-50, **RJ DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ 11.446.462/0001-53 e **J.G.S EMPREENDIMENTOS, CNPJ 11.968.506/0001-05**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente,

Colônia Leopoldina, 12 de fevereiro de 2020.

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:1B503442

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 03/2020 - 2ª Chamada. Objeto: Aquisição de Água Mineral. Data/Hora: 27 de fevereiro de 2020 às 09h. Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, nº 389, Centro, Coruripe/AL. Informações: O edital encontra-se disponível no site: *www.coruripe.al.gov.br*.

Coruripe/AL, 12 de fevereiro de 2020.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:097C8018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 04/2020. Objeto: Material Gráfico. Data/Hora: 28 de fevereiro de 2020 às 08h. Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, nº 389, Centro, Coruripe/AL. Informações: O edital encontra-se disponível no site: *www.coruripe.al.gov.br*.

Coruripe/AL, 12 de fevereiro de 2020.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:5B6681A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - 2° CHAMADA

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 003/2020
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0710053/2019
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção em geral
Data de realização: 03 de março de 2020, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:FCDA8F77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020 – EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Manutenção de Malha Viária, neste município, conforme Anexo 1 do Edital. **LOCAL/DATA**: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Rua 7 de Setembro, nº 15, Centro, Feira Grande/AL, dia 28 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas. **FUND. LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º 123/06. **INFORMAÇÕES**: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande/AL, no site da prefeitura, e poderá ser solicitado através do e-mail: licitacoescpl17@hotmail.com.

Feira Grande/AL, 11 de fevereiro de 2020.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:0D3A1D8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato: 028/2019. Contratante: Município de Feliz Deserto/AL. Contratada: **M. DOS ANJOS ROSA - ME**. Objeto: Rescisão Unilateral pela não execução dos serviços de instalação/reinstalação, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ares-condicionados, concedendo o prazo de 05 dias úteis para apresentação do contraditória e ampla defesa conforme §º Único do art. 78 da Lei 8.666/93. Fundamentação Legal: Art. 77 e 78, inciso XVI e XIV da Lei nº 8.666/93, bem como na **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA**, do contrato original, e Parecer da Douta Procuradoria Jurídica do Município de Feliz Deserto/AL. Recurso: PRÓPRIO. Data da Rescisão do Contrato 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:6B240FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

Ata de Registro de Preços: 020/2019. Órgão Gerenciador: Município de Feliz Deserto/AL. Fornecedora Registrada: **M. DOS ANJOS ROSA - ME**. Objeto: Rescisão Unilateral pela não execução dos serviços de instalação/reinstalação, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ares-condicionados, concedendo o prazo de 05 dias úteis para apresentação do contraditória e ampla defesa conforme §º Único do art. 78 da Lei 8.666/93. Fundamentação Legal: Art. 77 e 78, inciso XVI e XIV da Lei nº 8.666/93, bem como nos itens 1.9 e 1.10, da Ata de Registro de Preços original, e Parecer da Douta Procuradoria Jurídica do Município de Feliz Deserto/AL. Recurso: PRÓPRIO. Data da Rescisão do Registro de Preço: 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:4ED73E1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo administrativo nº 1.931/2019; Contrato nº 058/2019-INEXIGIBILIDADE; Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Produção Musical no Município de Girau do Ponciano/AL. Contratada: ELYSION PRODUTORA SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 33.485.058/0001-21, no Valor total do contrato de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Data da assinatura: 27 de dezembro de 2019;
Fundamento legal: Art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

Girau do Ponciano/AL, 12 de fevereiro de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:F377F9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 204/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.009/2020 (Exclusiva-ME-EPP Equiparados,Ampla Concorrência e Quota Reserva); Tipo: Menor Preço por item; Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o reabastecimento das Unidades Educacionais componentes da Rede Pública que integra o Sistema Municipal de Ensino – SME- de Girau do Ponciano; Data de realização: 05 de março de 2020, às 09h00min. Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL, situada na Rua José Alexandre, nº 155, Centro, Girau do Ponciano/AL, por e-mail no seguinte endereço: cpl.pmgp.al@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do fone 82 -3520-1680 e e-mail acima.

Girau do Ponciano/AL, 12 de fevereiro de 2020.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:1DC5F0ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FERIADOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL N.º 01/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Decreta ponto feriado nos dias 24 e 26 (quarta-feira de cinzas) de fevereiro 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, as festividades carnavalescas;

CONSIDERANDO, o interesse público e a economia de gastos públicos e contenção de despesas;

CONSIDERANDO, considerando o princípio da efetividade/eficiência do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1° - Decretar feriado nos dias 24 e 26 (quarta-feira de cinzas) de fevereiro do corrente a todas as repartições públicas municipais, naturalmente, mantendo as atividades de atendimento emergencial de saúde, limpeza urbana e administração de cemitérios, que pela sua natureza essencial, mantém a normalidade das escalas próprias de cada serviço nos referidos dias.

Art. 2° - Fica excetuada do feriado estabelecido no artigo anterior, a Guarda Municipal em virtude de sua essencialidade na proteção do patrimônio público e auxílio as forças públicas de segurança, de modo a também mantém a normalidade das escalas próprias de serviço durante o feriado e demais funções afins.

Art. 3º - Excepcionalmente, também excetua-se do feriado estabelecido no art. 1º o Gabinete Civil, em virtude da necessidade de promover celeridade de trabalhos essenciais ao Município.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 12 de fevereiro de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jair Oliveira Rocha
Código Identificador:B39BA05B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CRITÉRIOS DE ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL

DECRETO MUNICIPAL N.º 02/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece os critérios de acesso à Educação Infantil para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade nas Creches do Município de Girau do Ponciano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a insuficiência do número de vagas para atender todas a criança de 0 a 3 anos e 11 meses de idade do Município de Girau do Ponciano;

CONSIDERANDO, a impossibilidade de atender a demanda existente, que se revela superior à capacidade de oferta, e, ainda, no disposto na Meta 01 da Lei Municipal nº 611/2015 - Plano Municipal de Educação de Girau do Ponciano, 2015-2024.

CONSIDERANDO, o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e seu corolário Princípio da Justiça Social;

Considerando a primazia da realidade administrativa no Brasil entre o Mínimo Existencial *versus* a Reserva do Possível;

Considerando, finalmente, que tal conjuntura impõe ao governo Municipal adoção de critério objetivos, norteados pela política da Justiça Social, de seleção para concessão de matrículas nas Creches do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Este Decreto estabelece os critérios de acesso às vagas nas Creches do Município, que são autorizadas e credenciadas para o desenvolvimento da Educação Infantil, tendo por objetivo o atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade.

§1º - O atendimento tratado neste artigo respeitará o número de vagas, previamente autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação (CME);

§2º - Para os fins deste Decreto, entender-se-á por turno integral o atendimento da criança devidamente matriculada em 2 (dois) turnos diários, pela manhã e pela tarde, de acordo com o currículo empregado à modalidade de ensino praticada na Unidade educacional prevista no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Os atendimentos nas Creches se darão de segunda à sexta-feira, em turno integral, com no mínimo, 8 (oito) horas diárias ou em turnos divididos, no caso das creches que não são de tempo integral.

Art. 3º - A partir da publicação deste Decreto, o deferimento das matrículas nas Creches do Município deverão observar prioritariamente o princípio da Justiça Social, bem como **cumulativamente** os seguintes critérios:

I – os pais ou responsáveis legais pelo menor devem ser moradores do Município de Girau do Ponciano;

II - a criança cujo/a responsável legal seja atendido pelo Programa Bolsa Família, comprovado mediante apresentação do Cartão no ato da inscrição e com cadastro atualizado (folha resumo), com situação do benefício exclusivamente "LIBERADA", ou seja, que não esteja em estado de bloqueio ou suspensão ou, ainda, descumprindo as condicionalidades do programa;

III – a criança com deficiência (PCD), sendo exigido o laudo médico constando o CID, para a deficiência/necessidade não notórias;

IV – a criança com vulnerabilidade psicossocial, comprovada com parecer emitido por quaisquer órgãos de rede socioassistencial sobre a vulnerabilidade da criança, no âmbito familiar ou com pedido de medida de proteção, fundamentada e comprovada, desde que esteja recebendo acompanhamento da rede;

V – a criança, filha/o de mãe estudante, e/ou menor de idade, mediante comprovação de matrícula escolar da genitora, desde que cumprido, cumulativamente, o disposto no §3º;

VI – a criança, filha/o de mãe trabalhadora, mediante a comprovação do vínculo empregatício da genitora, desde que cumprido, cumulativamente, o disposto no §3º.

§1º - Para fins a que se destina este Decreto, entender-se-á como moradora, a criança domiciliada neste município e que o/a responsável legal também o seja, mediante comprovante de residência em seu nome, e que seja eleitor/a em Girau do Ponciano.

§2º - Serão aceitos como comprovante de endereço, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone atualizada, ou, excepcionalmente, poderá ser aceita a declaração da pessoa com quem reside, com firma reconhecida em cartório, ou ainda, a declaração de residência emitida pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), ou pelo Cadastro Único.

§3º - A família das crianças independentemente de serem ou não beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF, deverão se submeter a uma visita de uma Assistente Social que confeccionará um laudo traçando o perfil sócio financeiro, de acordo com os parâmetros do PBF, com o intuito de promover a classificação dos núcleos familiares partindo dos perfis mais socialmente vulneráveis para os de menor vulnerabilidade, com o escopo de promover o Princípio da Justiça Social.

§4º - As modificações na situação sociofamiliar que resultem em alterações nos critérios previstos critérios pré-estabelecidos implicará no reexame da situação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com assessoramento da Assistente Social.

§5º - Nos casos em que os requisitos de prioridade de vaga não sejam mais preenchidos, ou, se for constatada a inverdade nos documentos, a vaga deverá ser remanejada ao suplente constante de relação de candidatos excedentes.

Art. 4º - Para efetivação da inscrição serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (RG) e/ou Certidão de nascimento da criança;

II - Comprovante atualizado de endereço no nome do(a) responsável legal;

III - Título de Eleitor do(a) responsável legal;

IV - Cédula de Identidade (RG) ou documento com foto do(a) responsável pela criança;

V - Carteira de vacinação em dia;

VI - Comprovante de Renda (carteira de trabalho, contracheque, contrato de trabalho ou declaração de Imposto de Renda e de trabalho autônomo);

VII - Comprovante de vulnerabilidade psicossocial, comprovada com parecer emitido por quaisquer órgãos de rede socioassistencial sobre a vulnerabilidade da criança, no âmbito familiar ou com pedido de medida de proteção, fundamentada e comprovada, desde que esteja recebendo acompanhamento da rede;

VIII - Em caso de pais divorciados, apresentar certidão de divórcio, separação e/ou documento comprobatório de separação de fato;

IX - Se beneficiário do Programa Bolsa Família, apresentar o Cartão (Folha resumo) e o último extrato bancário no ato da inscrição;

X - Comprovante do vínculo empregatício da mãe trabalhadora, quando for o caso;

XI - Comprovante do vínculo estatutário e de renda familiar, no caso de servidor do município de Girau do Ponciano;

§1º - Para realizar uma inscrição válida, serão exigidos, no mínimo, os documentos previstos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", podendo, a ausência de outros documentos impedir uma completa averiguação dos critérios de acesso previstos neste Decreto, e consequentemente prejudicar a colocação da criança.

§2º - Será priorizado acesso às vagas nas Creches do Município de que trata este Decreto, até o limite das vagas existentes nesta, desde realize as inscrições no período determinado.

§3º - Os inscritos que não forem contemplados com a vaga, serão chamados(as) de suplentes e serão organizados em lista própria, para posterior contemplação de vaga.

§4º - Perderá a vaga a criança cujo/a responsável legal prestar ou utilizar, em qualquer documento, informações falsas, a qualquer época, mesmo após a efetivação da matrícula, respeitada ampla defesa e o contraditório.

§5º - Os critérios serão avaliados sempre de acordo laudo que traça o perfil sócio financeiro, de acordo com os parâmetros do PBF, elaborado por Assistente Social, conforme §3º do art. 3º.

Art. 5º - A SEMEC organizará e divulgará, o calendário contendo o período e o local de inscrições, a seleção dos(as) inscritos(as), a divulgação das listas de contemplados(as) e o período de matrícula dos(as) selecionados(as).

§1º - O período regular de inscrições para crianças de zero a cinco anos completos do ano vigente ocorrerá nas respectivas Creches, entre os dias úteis de 11 a 13 de fevereiro de cada ano.

§2º - A inscrição extemporânea de criança será realizada quando comprovada a alteração de domicílio, ou do nascimento fora dos prazos de inscrições e, desde que os(as) pais/mães compareçam na SEMEC, comprovando o fato com certidão de nascimento ou comprovante de residência, aplicando-se, ainda, os requisitos tratados no art. 3º deste Decreto, para ingresso em LISTA DE ESPERA.

Art. 6º - A Divulgação do resultado das inscrições regulares às vagas pleiteadas nas Creches, serão organizadas, em lista, de modo a constarem os(as) CONTEMPLADOS(as) e os(as) SUPLENTES, ordenados(as) conforme maior proximidade aos critérios especificados nos dispositivos deste Decreto.

§1º - As listas tratadas no *caput* supra serão divulgadas nas Creches, na SEMEC, nos Conselhos Tutelares, nos CRAS, no átrio da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, no site do município e em mídias sociais locais e demais que se fizerem necessários:

I – excepcionalmente, entre os dias 23 e 25 de fevereiro do ano em curso (2019);

II – a partir do 1º dia útil de segunda quinzena do mês de novembro de cada ano.

§2º - A LISTA DE ESPERA será constituída após a divulgação do resultado das inscrições regulares e terá validade para o ano letivo vigente, a fim de contemplar as inscrições extemporâneas, que estiverem em conformidade com os critérios estabelecidos neste Decreto e que excederem o número de vagas disponíveis nas Creches.

Art. 7º - Os(as) contemplados(as) deverão retirar a guia de encaminhamento para matrícula na SEMEC, atestando a retirada ou a desistência da vaga.

Parágrafo Único - Será considerado desistente, ainda, o/a responsável que não promover a retirada do encaminhamento no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

Art. 8º - No ato da matrícula, os(as) responsáveis ficarão cientes de que, se no decorrer do ano, a Creche verificar o abandono da vaga disponibilizada pelo Município na rede pública, será cancelada a respectiva matrícula, sendo esta suprida, imediatamente, conforme a sistemática exposta.

Parágrafo Único - Caracteriza-se abandono de vaga as faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 45 (quarenta e cinco) dias intercalados, excetuando-se os dias que se referem à compensação de greve, devendo a Creche buscar, antes da liberação da vaga, os motivos da infrequência, realizando os respectivos registros e/ou encaminhamento documental, quando for o caso.

Art. 9º - Os critérios de acesso foram discutidos nas instâncias competentes do Município e deverão perdurar enquanto não houver condições para atendimento integral da demanda de inscritos(as) existente no Sistema Municipal de Ensino - SME.

Art. 10 – Haja visto as inscrições recebidas anteriormente a vigência do presente instrumento normativo e eventualmente deferidas as matrículas, deverão estas se submeterem aos critérios estabelecidos no art. 3º, onde acaso não sejam contempladas, em nome do princípio da

autotutela deverão ser revogadas, notadamente mediante abertura de procedimento que garanta ampla defesa e contraditório, no prazo de até 5 dias úteis, mediante apresentação de defesa escrita ou oral pelo responsável legal diretamente, ou por meio de advogado constituído.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 12 de fevereiro de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jair Oliveira Rocha
Código Identificador:B01DAD54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 002/2020 PROC. ADMIN. 0120927/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao art. 26, com fundamento legal no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica referente a Inexigibilidade de Licitação em favor das empresas e artistas: **HO SERVIÇOS DE MARCENARIA LTDA**, CNPJ nº 12.563.990/0001-55, (representando a Banda Bonde do Forró), **REGIVALDO JOSÉ DA SILVA**, CPF nº 024.657.894-73, (representante do Cantor Régis Bakana); **ENEDINO SILVA DA CONCEIÇÃO**, CPF n° 077.954.414-59 (representante do Cantor Dinno Black), **ALMIR FRANCISCO DA SILVA**, CPF nº 094.270.804-00, (representante do Cantor Almir Taylor), **JOSÉ EDSON BEZERRA DE LIMA**, CPF n° 060.236.364-03, (representante do Cantor Edson Razek) e **LUAN MADSON DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 017.490.764-89, (representante do DJ Luan Love).

Publique-se.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:1B81B6CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/2020
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 3026/2019
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.
Data de realização: 28 de fevereiro de 2020, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:07EF2A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 44, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Inhapi, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos efetivos, regido pelo Edital nº 01/2015, homologado por meio do DOE em 18/02/2016.
RESOLVE:
Art. 1° - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados abaixo:
GESTOR MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS - 40H
JANIELE DIAS CORREIA
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Inhapi – AL, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:183319AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 006/2019, de 12 de março de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 017/2019, classificando vencedora a empresa **JOSÉ MILTON GOMES**, vencedora dos itens, 01 e 02 com valor total de R$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em recarga de água mineral e gás de cozinha.

Jaramataia, 06 de fevereiro de 2020

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:774E9847

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em recarga de água mineral e gás de cozinha
Licitação: Pregão Presencial n° 17/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Fornecedor Beneficiário: José Milton Gomes
CNPJ nº 24.814.317/0001-20
Valor Global: R$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2020
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível na Prefeitura Municipal Jaramataia.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:79721748

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 16/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ N° 12.207.544/0001-08, EMPRESA EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.798.064/0001-94.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO DA BANDA GINGADO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2020 NO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA.
DO VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.90.13.392.0006.2043 –APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.90.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
DA VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ DA DATA DA ASSINATURA, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO VIGENTE.
DA DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2020.
DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF 924.676.794-20, P/CONTRATANTE; EDSON FERREIRA PINTO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 059.501.428-37, P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:275B29FB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 15/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ N° 12.207.544/0001-08, EMPRESA G S COSTA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.064/0001-26.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO DA BANDA TREM BALA PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2020 NO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA.
DO VALOR: R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.90.13.392.0006.2043 –APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.90.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
DA VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ DA DATA DA ASSINATURA, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO VIGENTE.
DA DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2020.
DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF 924.676.794-20, P/CONTRATANTE; GLEYDSON FIRMINO DA SILVA, CPF SOB O Nº 019.929.574-36.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:1A817D9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 127, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **CICERO DA SILVA OLIVEIRA,** CPF nº 049.442.964-01, aprovado em Concurso Público, Classificação 2ª, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 159 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **ALESSANDRA GOMES FERREIRA DOS SANTOS** CPF nº 085.829.184-37, aprovada em Concurso Público, Classificação 6ª, para exercer o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 04 de fevereiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 124, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **MARIA NICOLE DOS SANTOS SILVA,** CPF nº 140.199.124-67, aprovada em Concurso Público, Classificação 3ª, para exercer o cargo de **GARI**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 125, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE,** CPF nº 095.716.774-18, aprovado em Concurso Público, Classificação 5ª, para exercer o cargo de **GARI**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 126, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **PEDRO LUCAS DA SILVA,** CPF nº 121.019.864-93, aprovado em Concurso Público, Classificação 6ª, para exercer o cargo de **GARI**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria**

Municipal de Gestão Pública, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 135, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **ALINNY PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO,** CPF nº 085.327.194-14, aprovada em Concurso Público, Classificação 7ª, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 136, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS,** CPF nº 120.844.494-80, aprovado em Concurso Público, Classificação 5ª, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 137, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **EMANUEL MESSIAS FERREIRA DE SOUZA,** CPF nº 083.906.624-42, aprovado em Concurso Público, Classificação 3ª, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 138, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **HUMBERTINA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA,** CPF nº 085.930.224-56, aprovada em Concurso Público, Classificação 2ª, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 139, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **JERLANE ARAUJO DOS SANTOS,** CPF nº 094.526.554-96, aprovado em Concurso Público, Classificação 6ª, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 140, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **SHIRLEY CORREIA DA SILVA BERTO,** CPF nº 095.143.744-52, aprovada em Concurso Público, Classificação 8ª, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:4486BBD3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-SRP
Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: registro de preço para eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes. Data/Hora: 02 de março de 2020, as 08h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao. Informações através do e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 12 de fevereiro de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:CE9D5021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 025/2019

PROCESSO: 09170012/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 025/2019-SRP. Data da Homologação: 12/02/2020. Vigência: 12/02/2020 a 12/02/2021. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI'S. Fornecedores Beneficiários: A & A PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ 34.118.027/0001-03, valor registrado: R$ 32.156,00 (trinta e dois mil cento e cinquenta e seis reais); ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 31.411.095/0001-60, valor registrado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI, CNPJ 26.729.755/0001-15, valor registrado: R$ 9.883,50 (nove mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.602.029/0001-08, valor registrado: R$ 15.345,50 (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Lagoa da Canoa, 12 de fevereiro de 2020.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:A4E53FE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Pregão Presencial nº 01/2020 - SRP
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL
Fornecedoras Registradas: OPTYMUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.824.455/0001-15 e SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.399.304/0001-90
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL INCLUINDO GARANTIA TOTAL E SEGURO DE TERCEIRO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Limoeiro de Anadia/AL
Valor Global Registrado: R$ 447.685,80 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 12/02/2020
SIGNATÁRIOS: José Valmir da Silva Filho, Andrezza Moreira de Santana, Sergio Moises Gama Carnaúba

Publicado por:
Alex Garcia Oliveira da Silva
Código Identificador:8233688C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020, publicamos no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, na pág, 13 súmula do edital do Pregão Eletrônico Nº 09/2020, **onde ler-se** OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infantis. **Leia-se** OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de impressoras.

Limoeiro de Anadia, 12 de fevereiro de 2020.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro - Portaria nº. 253/2019

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:D50574CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2020 - SRP
OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjuntos de robótica educacional. ABERTURA: 02/03/2020, às 09hs:00mim;
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada. Na praça Romão Gomes, 31, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das das 8:00 às 12:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: licitacaolimoeiro@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia, 12 de fevereiro de 202

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro
Portaria nº. 253/2019.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:FB148517

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0722060/2019. Pregão Eletrônico nº 015/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as empresas:
M Z BERNARDI EIRELI, CNPJ nº 02.418.125/0001-61, com sede na Rua Tenente Paulo Winteler, nº 25 – Qd 12 – Lote 146, Loteamento Frindolin Winteller – Centro, Satuba/AL, no valor de **R$ 17.163,00** (dezessete mil e cento e sessenta e três reais);
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.376.716/0001-00, com sede na Rua Coronel Lima Rocha, 935, Sala 103, Pinheiro, Maceió/AL, no valor de R$ **45.845,99** (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos);

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.223.561/0001-55, com sede na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Poço, Maceió/AL, no valor de **R$ 12.351,60** (doze mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos);
BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 14.728.741/0001-06, com sede na Rodovia AL 101 Norte, Centro, Porto Calvo/AL, no valor de R$ **77. 336,30** (setenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos);
Referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes e frios), para atender as necessidades dos programas sociais, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Marechal Deodoro.
(Republicado por incorreção).

Marechal Deodoro/AL, 06 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:FECAA304

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro, no uso das suas atribuições, torna publico que, na HOMOLOGAÇÃO publicada neste Diário Oficial na edição do dia 29 de janeiro de 2020, ANO VII, Nº 1215, onde lê-se R$ 271.976,90 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), leia-se R$ 271. 599,96 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:683ABAB2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 0122052/2020
INTERESSADO (a): Fundação Municipal de Ação Cultural
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAPARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE CARNAVAL/2020 DA CIDADE DE MARECHAL DEODORO/AL.
DECLARO, para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **JESSICA GOMES TAVARES 094.505.324-00,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.611.411/0001-84, situada no Loteamento Bom Pastor, nº 74, Batingas, Arapiraca/AL, para apresentação de show artístico nas festividades do carnaval /2020 do Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 12 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:43C66A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1501.002/2020

CONTRATO Nº 1501.002/2020
Partes: PMMD e a empresa DGM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 21.286.789/0001-36.
Objeto: **Contrato de fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 300ml.**
Valor total: **R$ 106.426,95 (Cento e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos.**
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2020.
Vigência: Até 31 de dezembro de dezembro de 2020 ou até a entrega total dos produtos, contados a partir da sua data de assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
David Guimarães Martin
DGM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP - ONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:0D69A443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro, no uso das suas atribuições, torna publico que, no EXTRATO DA ATA Nº 004.1/2020 publicada neste Diário Oficial na edição do dia 05 de fevereiro de 2020, ANO VII, Nº 1220, onde lê-se: R$ 271.976,90 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), leia-se: R$ 271. 599,96 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:9056CE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE CONTINUAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Marechal Deodoro – Alagoas, através de sua Comissão especial, torna público para conhecimento dos interessados que fica designada a data do dia 17/02/2020, às 10h00, no Setor de Licitações, à Rua Dr. Tavares Bastos, 215, Centro, no município de Marechal Deodoro, Alagoas, para continuação da sessão referente a Chamada Pública nº 001/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações destinadas a merenda escolar.

Marechal Deodoro - Al, 12 de fevereiro de 2020.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DD334CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0123029/2020 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa para confecção de placas indicativas/ informativas

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:09D81E91

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo Nº 114/2020; para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, para atender as necessidades do SAAE. Maiores informações no endereço: Rua Dr. Ladislau Neto, s/nº - Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP 57.160-000, Fone: (82) 3263-1159, ou pelo e-mail: saae.md@hotmail.com

Marechal Deodoro, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO.
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:6C52F9F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO N° 001/2020

O Prefeita do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, importando o mesmo o valor total de R$ 8.224,89 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2020 - DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 26.399.954/0001-02. OBJETO: REFORMA DO PISO DA CRECHE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. VALOR: R$ 8.224,89 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos). DATA CONTRATO: 06/02/2020. VALIDADE: 06/03/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Juliana Lopes de Farias Almeida - Prefeita; Pela Contratada: Julliany Tavares Machado dos Santos - Sócia Administradora.

Mar Vermelho, 06 de fevereiro de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D9C53CC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 – SRP – 2º CHAMADA

Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos para o SAAE, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Pão de Açúcar/AL. Tipo menor preço por item, no dia 07/02/2020. Não foram enviadas propostas ou compareceram licitantes para participação no certame. O Pregoeiro declarou o pregão DESERTO.

Pão de Açúcar – AL, 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:C46BA222

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 01.06.0004/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 01.06.0004/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social
Assunto: Solicitação de Aquisição de Material de Expediente

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa MIX PAPELARIA EIRELI - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.180.611/0001-27, com sede na Rua Dois de Dezembro, nº 74, Centro, Maceió - AL, CEP 57.020-120, no valor de R$ 3.131,07 (três mil, cento e trinta e um reais e sete centavos), para aquisição de Material de Expediente, utilizado para atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no qual atende grupos de crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos e para o Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 12 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:852FBC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2020

PORTARIA Nº 11/2020

O Prefeito do Município de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Sentença prolatada no Processo Administrativo Nº 001/2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 30 da Lei Municipal nº 483/2005, a servidora GILEUSA GAMA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 453.348.707-15 e no PIS/PASEP sob o nº 1.700.478.443-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - AUTORIZAR, pagamento dos proventos de aposentadoria, em caráter integral, com a totalidade da remuneração do cargo efetivo, calculada na forma da lei, com paridade, conforme art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 c/c o art. 30 da Lei Municipal nº 483/2005, que serão pagos mensalmente pelo Instituto de Previdência Própria de Paulo Jacinto – IAPAJ.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, 12 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

HAMILTON DA SILVA MARCELINO
Diretor Presidente do IAPAJ

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:84D42F55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/**2020**
PROCESSO: **0627-0006/2019 PE - 52/2019**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **ZUCK PAPEIS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **23.232.280/0001-69**, Vencedora dos itens 04, 28, 74, 140, 142, 143, 146, 147, 148, 154, 239, 249, 251, 254, no valor global de R$ 149.476, 50
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO E
Orgão Gerenciador

SR. CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS,
Pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/**2020**
PROCESSO: **0627-0006/2019 PE - 52/2019**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **11.195.977/0001-28**, Vencedora dos itens 01, 02, 10, 12, 21, 25, 34, 39, 44, 51, 89, 98, 116, 122, 141, 150, 155, 182, 189, 190, 203, 205, 208, 214, 242, 248, 258, 278, 285, 287, 289, 291, 304, 306, 307, 309, 311, no valor global de R$ 175.583, 76
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO E
Orgão Gerenciador

SRA. SYBELLE CAROLINE GOMES LISBOA,
Pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:3DC1740B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão sob o nº 07/2020 considerando, com base nos pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Pregoeiro deste Município, sua plena regularidade.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:025A2B27

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 07 de 2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, CONCEPÇÃO E ASSESSORIA; FORNECEDORA REGISTRADA: MASTER LED SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.231.270/0001-05. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020; MENOR PREÇO GLOBAL, COM O VALOR TOTAL DE R$ 420,000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Claúdio Antônio Cândido, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:E549F788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Piranhas, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem **comunicar a alteração do Pregão Presencial nº 08/2020, em razão de impugnação julgada procedente, acarretando o ADIAMENTO da sessão do referido pregão**, **designada para o dia 13 de fevereiro de 2020 às 10h,** que tem por objeto o registro de preços para aquisição de veículos, **para o dia 02 de março de 2020 às 10h**.

O Edital retificado poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, situada na Praça Itabira de Brito, s/n, Centro Histórico, Piranhas – AL, na sala da Comissão Permanente de Licitações, bem como no endereço eletrônico http://www.piranhas.al.gov.br. ou através de solicitação pelo email cplpiranhas@hotmail.com, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Piranhas - AL, 12 de fevereiro de 2020.

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:52A64B7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TP 04/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Obras de Engenharia pertinentes a Reforma do Centro de Saúde Maria Otto Kummer Souza no municipio de Porto Real do Colegio. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de MARÇO de 2020. O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua São José, S/N - Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00hs, pelos telefones: (82) 3553-1317. E-mail: licitacao.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio (AL), 05 de fevereiro de 2020.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:AC83FC58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0117-0070122-005/2020PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Agua Mineral destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL e suas Secretarias.
Data de realização: 03 de março de 2020 às 09:00 h, horário de Brasília.
UASG-982853

PROCESSO: 0117-006/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 09/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Material de Expediente destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL e suas Secretarias.
Data de realização: 04 de março de 2020 às 09:00 h, horário de Brasília.
UASG-982853
Disponibilidade: endereço eletrônicowww.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações:licitariolargo@gmail.com.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:1EB25A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO:0106-026/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIO MAFRA, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL LUAR DE RIO LARGO I, TABULEIRO DO PINTO DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. LOCAL/DATA: sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, sala 08, Conj. Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, no dia 02 de Março de 2020, as 14:30 horas. (Horário LOCAL).
Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas através do sitio eletrônico http://www.riolargo.al.gov.br/, bem como, na sala da CPL, ou pelo e–mail: licitariolargoobras@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:7F4EC8DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede da Secretaria de Gestão Pública, situada na Rua EstevãoProtomartir de Brito, nº 84 – Centro e através do e-mail **cplsantaluzia2018@gmail.com**, nesta cidade, o Edital de Pregão Presencial n.º**02/2020**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CADASTRAMENTO DE UIP, REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Norte/AL, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **04 de Março de 2020, às 09:30 horas**.

Santa Luzia do Norte/AL, 12 de fevereiro de 2020.

ALEZÂNGELA EMÍDIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:619DC920

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 02/2019

EXTRATO DO CONTRATO 02/2019

Carta Convite 02/2019;

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93;

Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e SAMUEL DO N. SILVA – EIRELI

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de engenharia e eficientização energética, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: R$ 320.929,82 (trezentos e vinte mil e novecentos e vinte nove reais e oitenta e dois centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Celebração: 12/07/2019;

Signatários: Márcio Augusto de Araújo Lima e Samuel do Nascimento Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:728436BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 010/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO
ABERTURA DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 010/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 - OBJETO: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Dr. Júlio de Queiroz no Conjunto Santo Inácio de São Luís do Quitunde. A Comissão Permanente de Licitação, o engenheiro do Município de São Luis do Quitunde/AL, após procederem às análises dos documentos dos credenciamentos apresentados, esta Comissão decidiu que foram CREDENCIADAS as empresas: **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP,** CNPJ sob nº 08.418.714/0001-26; **J.G.S. DOS SANTOS SERVIÇO LTDA – EP,** CNPJ Nº 11.968.506/0001-05; **METRO ENGENHARIA EIRELI EPP**, CNPJ sob nº 15.294331/0001-59; **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, sob o CNPJ de nº 34.905.197/0001-20; **CONCEBER EIRELI EPP,** CNPJ sob nº 26.075.644/0001-32; **MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA –EPP**, CNPJ N° 19.233.416/0001-88; **CONSTRUTORA VASCONCELOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 10.779.150/0001-07; **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ Nº 19.037.895/0001-67; **M.A PIRES FERREIRA ENGENHARIA-EPP,** CNPJ Nº 08.533.362/0001-50; **PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Sob nº 18.737.938/0001 -54; **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI,** CNPJ sob nº 05.541.344/0001-21; **G.M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS – EIRELI,** CNPJ sob nº 31.329.769/0001-81; **EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ sob nº 26.112.194/0001-00; **K.V LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob nº 27.104.634/0001-40; Já quanto a empresa **PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.551.622/0001-70**, esta deixou de apresentar o documento de identificação do sócio, deixando de atender o item 4.2 estando **DESCREDENCIADA.** Já quanto a empresa **METRA CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ sob nº 34.348.652/0001-33, esta não protocolou os documentos de credenciamento, entregando apenas os envelopes de habilitação e proposta de preços. Frise-se que é permitido o Protocolo de documentos por pessoa participar de outra, conforme subitem 4.3 do edital estando **DESCREDENCIADA.** Por fim, o Presidente da Comissão CONVOCA para o dia 17/02/2020 as 08:30hs para abertura da fase de habilitação da referida TOMADA DE PREÇO. A íntegra do Processo poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas.

São Luis do Quitunde, 12 de Fevereiro de 2019.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:18A6A1D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO -
Este pregoeiro torna público que o PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020- OBJETO: Registro de Preços Tipo: Menor Preço por Item, com Reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinadas a empresas ME, EPP e MEI, com prioridade de contratação as ME, EPP e MEI presentes no Município de São Luis do Quitunde até o limite de 10% da melhor oferta, para Fornecimento de Pescados, para as familias carentes do municipio de São Luis do Quitunde na Semana Santa. Com abertura para o dia 18 de Fevereiro de 2020, às 09hs:00min. Será remarcado, haja vista que o edital disponibilizado no site da prefeitura, não constava em seus anexos o termo de referência para o objeto licitado. Informo que o edital será republicado e que a nova sessão será realizado no dia 10 de Março de 2020 as 09hs:00min. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luis do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas. Ou no endereço eletrônico Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br.

São Luis do Quitunde, 12 de Fevereiro de 2020.

ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:28D010BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO2ªCHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019-2ª CHAMADA OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO** - Exclusivo e reserva de cotas para ME EPP MEI, **NOS TERMOS DO ART.48 I E III DA LEI 147/2014.** Abertura: 12 de março de 2020 as 09hs00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas, na pagina da prefeitura: http://saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde,12 de FEVEREIRO de 2020.

ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:90DDE8B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 927/2015, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, instituído e administrado pela Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Teotônio Vilela - AL.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, instituído e administrado pela Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, por meio da Resolução nº. 01/2014, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Teotônio Vilela - AL, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico

http://www.diariomunicipal.com.br/ama, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4° A implantação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no Município de Teotônio Vilela – AL deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas são reservados ao Município de Teotônio Vilela – AL.

§1° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.
§2º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6° Compete à AMA o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas atenderão ao calendário designado pela AMA, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido na Resolução AMA nº 01/2014, serão publicadas na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora).

Art. 8° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único - Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 9º Os atos, após serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10º. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11. O Município fica autorizado a contribuir para a AMA para o custeio das despesas relacionadas ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.15. Revogam-se as disposições em contrário ou, caso seja necessário, deverá ser alterada a Lei Orgânica, por meio de Emenda.

Teotônio Vilela – AL, 11 de Junho de 2015.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 11 de Junho de 2015.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Planejamento.

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:C4978D49

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTÔNIO VILELA/AL BIÊNIO 2020/2022. (RETIFICAÇÃO)

Art. 1º O Edital de convocação para eleição e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Teotônio Vilela/AL, para o biênio **2020/2022**, deverá ser divulgado nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal (Diário Oficial, Mídia e Mural das Repartições Públicas).

Art. 2º A eleição realizar-se-á no dia 11 de março de 2020, no Auditório da Secretaria de Saúde, das 08h30min às 12h00min, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Edital nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura.

Art. 3º A duração do mandato dos cargos da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Teotônio Vilela-AL., será de 02 (dois) anos, com direito a mais uma eleição, conforme o artigo 5° § 3° da lei 837 de 26 setembros de 2013.

Art. 4° Poderão concorrer ao processo eleitoral, representantes das instituições, Entidades e Movimentos Sociais representativos dos segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde, segmento de gestor e prestadores de serviços de saúde, público e privado, no âmbito municipal.

Art. 5º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I. 50% (cinquenta por cento) para representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)
II. 25% (vinte e cinco por cento) para representantes dos trabalhadores de saúde;
III. 25% (vinte e cinco por cento) para represented do governo municipal e prestadores de serviço conveniados ao SUS;

Art. 6º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade.

Parágrafo Único- Conforme preconiza o artigo 2° § 1° da Lei 1081, de 05 dezembro de 2019. O princípio da Paridade será mantido com a seguinte distribuição;

I. 08 (oito) Representantes de Entidades de Usuários SUS;
II. 04 (quatro) Representantes dos Trabalhadores da Saúde;
III. 04(quatro) Representantes do Governo e/ou Prestadores;
.

Art. 7º Os membros do Conselho municipal de saúde de Teotônio Vilela-AL, não farão jus a remuneração, a qualquer titulo, sendo os serviços por eles desenvolvidos considerados de relevância publica, conforme o artigo 6° § 10° da Lei 837 de 26 setembros de 2013.

Art.8° O período de inscrição das Entidades e Instituições interessadas será de 10 de fevereiro a 02 de março de 2020, das 08h30minhs às 11h30minhs, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Teotônio

Vilela, situada a Rua Vereador Manoel Firmino. S/N, Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 9° Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos, para comprovação de sua legalidade pela Comissão Eleitoral:

I – Entidades e movimentos representativos de usuários;

a) Estatuto atualizado da entidade;
b) Atas de eleição e posse da atual Diretoria, registrados em cartório;
c) Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;

II – Representação de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

a) Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;
b) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

III– Entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

a) Documento de identificação (CPF, Identidade e n° de matricula);
b) Documentação que comprove que o servidor seja do quadro dos servidores do Município de Teotônio Vilela.

Art.10º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) membros suplentes conforme o artigo 4° da lei 837 de 26 setembros de 2013.

Art. 11º Aos representantes dos trabalhadores é vedado à ocupação de cargos comissionados no governo municipal, estadual e/ou federal, conforme o artigo 4° § 7° da lei 837 de 26 setembro de 2013.

Art. 12º Os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação, podendo os membros suplentes pertencer à outra Entidade do mesmo segmento e natureza, conforme o artigo 4° § 3° da lei 837 de 26 setembro de 2013.

Art. 13º Ocorrendo empate, dos titulares e/ou suplentes, a classificação será definida pelo critério de antiguidade da entidade, ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.

Art. 14º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto ou Portaria de Nomeação do Prefeito.

Art. 15º Perderá o assento no conselho municipal de saúde de Teotônio Vilela AL, a entidade que sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 06(seis) intercaladas no período de 01(um) ano conforme o artigo 7° § 2° da lei 837 de 26 setembro de 2013.

Art. 16º Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e pela Comissão Eleitoral.

Teotônio Vilela, 06 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELINEIDE JOAQUIM COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teotônio Vilela

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:DDD6216B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1000, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo do Município de Viçosa, a firmar acordo na ação judicial tombada sob o nº 0700139-40.2018.8.02.0068 em tramitação no juízo de direito da Comarca de Viçosa/AL e adota outras providências."

O Prefeito do Município de Viçosa/AL, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Viçosa autorizado a firmar acordo no processo judicial número 0700139-40.2018.8.02.0068, em tramitação na Única Vara da Comarca de Viçosa, estado de Alagoas, visando o pagamento aos professores da rede municipal de ensino, ativos nos anos/exercícios de 1998 a 2006 (período contemplado no processo judicial que originou o precatório PRC 146592-AL,– requisitório 2016.80.00.002.200140 – expedido pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região), tomando-se por base o correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) do valor do referido precatório.

Art. 2° O pagamento do valor destinado a cada professor da rede pública municipal de ensino será realizado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo sindicato estadual da categoria em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal e eventuais normas que vierem a sugir disciplinando a matéria, desde que, não exista qualquer impedimento legal decorrente de decisões judiciais ou de orgãos de controle que tratem da matéria.

§1º O pagamento de que trata o *caput* deste artigo poderá ser efetivado mediante depósito em conta bancária vinculada ao salário de cada professor beneficiário ou por meio de depósito judicial, nos casos em que houver alguma dificuldade para o cumprimento dos termos do acordo.

§2º Entende-se por professores beneficiários os discriminados nas alíneas a seguir, sempre respeitando a proporcionalidade, se for o caso, do tempo de serviço desempenhado em sala de aula durante o interstício de 1998 a 2006, devendo haver a respectiva comprovação:
a) estatutários do período e na ativa, independente do período de investidura no cargo;
b) aposentados, desde que tenham laborado no período da ação.

§3º Sobre os valores a serem pagos aos Profissionais do Magistério abrangidos por esta Lei, incidirão contribuições previdenciárias dos segurados e patronal para o Regime Próprio de Previdência Social, bem como a retenção do Imposto de Renda na Fonte caso superem o limite de isenção.

Art. 3° É vedado ao Município utilizar os recursos para arcar com o pagamento de honorários advocatícios oriundos dos processos judiciais de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4° Após a homologação judicial do acordo regulamentado por esta Lei, deverá ser diligenciada a extinção, com julgamento do mérito, dos feitos com objetos semelhantes, inclusive eventuais recursos interpostos antes ou depois da entrada em vigor da presente lei.

Art. 5° Para fins de cumprimento do acordo mencionado nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ou suplementar, inclusive criando elementos de despesa até o limite necessário, mediante Decreto, em dotação orçamentária específica em total cumprimento às normas previstas na Constituição Federal, na Lei nº 4.320/1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 6° O ajuste tratado nesta Lei é celebrado por discricionariedade da Administração Pública Municipal e não enseja reconhecimento automático do direito pleiteado no processo judicial mencionado nos artigos 1º e 4° e nos que poderão, eventualmente, ser ajuizados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário

Viçosa-AL, 10 de fevereiro de 2020

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento em 10 de fevereiro de 2020.

ELIAS VILELA VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:6BE145E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 715, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

"DECRETA DESCONTO NO PAGAMENTO DE IPTU PARA PAGAMENTO DE ÚNICA PARCELA."

O Prefeito do Município de Viçosa/AL, **David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69, Lei Orgânica Municipal e o Art. 191 da Lei Municipal nº 795/2009 que trata do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o desconto de 20% (vinte por cento) no Imposto Territorial Urbano – IPTU, se for pago em uma única parcela até o dia 31 de maio de 2020.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Viçosa/AL, 12 de fevereiro de 2020.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Viçosa/AL, em 12 de fevereiro de 2020.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:3978C888

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020

OBJETO: Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar rural ou suas organizações destinados à Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal Nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE Nº 026/13 e 04/15 para atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Viçosa através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

LOCAL/PERIODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Na Secretaria Municipal de Educação, Rua do Centenário, 02 – Centro – Viçosa/AL, de 14/02/2020 a 04/03/2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 04 de março de 2020 às 10:00h (HORÁRIO LOCAL). Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Rua do Centenário, 02 – Centro – Viçosa/AL,

INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:30 às 12:00 horas na sede das Secretarias Municipais de Educação e Agricultura e Meio Ambiente de Viçosa/AL.

Viçosa/AL, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:E1BF709E

